



Número: **5014589-03.2023.8.13.0701**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba**

Última distribuição : **26/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0030170-82.2006.8.16.0014**

Assuntos: **Intimação, Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CLAUDIO ANTONIO CANESIN (AUTOR)	
	CLAUDIO ANTONIO CANESIN (ADVOGADO) MARIA EUGENIA CANESIN (ADVOGADO)
ANGELO MARCELO FUZARO (RÉU/RÉ)	
	MARIO NORISIGUE YOSHIMOTO (ADVOGADO) PATRICIA CASTRO JUNQUEIRA (ADVOGADO) MARIA INES GARCIA DE REZENDE (ADVOGADO)

Outros participantes	
GISELLE FERNANDA STEFANELLI CAMPOS SOUZA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10270514947	24/07/2024 20:40	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberaba / 6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

Avenida Maranhão, 1580, Santa Maria, Uberaba - MG - CEP: 38050-470

PROCESSO Nº: 5014589-03.2023.8.13.0701

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Intimação, Diligências]

AUTOR: CLAUDIO ANTONIO CANESIN

RÉU/RÉ: ANGELO MARCELO FUZARO

### DESPACHO

Vistos etc.

Via sistema AJ-TJMG, nomeio como leiloeira judicial o **Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza**, conforme comprovante em anexo.

**Intime-se aleiloeirapara, no prazo de 5 (cinco) dias**, manifestar se aceita o múnus.

Arbitro sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, mediante depósito judicial.

Advirto, ainda, que é responsabilidade do leiloeiro designar datas para a realização dos leilões, confeccionar os editais, providenciar as publicações e intimações de interessados, nos termos dos arts. 884 e 887 do CPC.

Cabe ao leiloeiro, ainda, informar à secretaria do Juízo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sobre as respectivas datas das hastas públicas, entregando cópias do edital publicado, sendo uma para os autos e outra para ser afixada no átrio do Fórum.

**Intimem-se as partes e eventuais credores acerca da realização do leilão, com urgência**, nos termos do art. 889 do CPC.



Publique-se o edital no diário eletrônico, na forma do art. 887, §3º, do CPC.

Int.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

RAQUEL AGRELI MELO

Juiz(íza) de Direito

6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

